



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2486 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 22 de junho de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 017/2026.

SÚMULA: "INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DOS CONSELHOS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR – SANTANAPREV, CONDICIONADA À CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Participação em Reuniões dos Conselhos (FG-PRC) do Instituto Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé – SANTANAPREV, devida aos membros titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal que possuírem certificação profissional válida exigida pela legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

§1º. A certificação deverá ser emitida por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme disposto na Portaria nº 1.467/2022 do MPT e suas alterações.

§2º. A gratificação será devida exclusivamente pela efetiva participação em reuniões ordinárias do respectivo Conselho.

§3º. O pagamento da gratificação não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cessado em razão da perda da certificação, afastamento do cargo, ausência às reuniões ou desligamento do respectivo Conselho.

Art. 2º. A gratificação será paga por reunião ordinária efetivamente realizada, observados os seguintes valores:

I – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por reunião ordinária do Conselho Deliberativo;
II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) por reunião ordinária do Conselho Fiscal.

§1º. O pagamento fica condicionado à presença integral do membro na respectiva reunião, comprovada mediante ata e lista de presença.

§2º. A gratificação será devida ao membro suplente somente quando regularmente convocado para substituir membro titular, durante o período de substituição.

§3º. Para fins desta Lei, somente serão consideradas as reuniões ordinárias previstas na legislação municipal e no regimento interno dos Conselhos.

§4º. O pagamento será processado mediante comunicação formal do Diretor-Presidente do SANTANAPREV ao Departamento de Recursos Humanos do Município, acompanhada da documentação comprobatória da participação.

Art. 3º. A diferenciação dos valores decorre da distinta periodicidade das reuniões ordinárias de cada Conselho, buscando assegurar equivalência remuneratória anual entre seus membros.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal realizará até duas reuniões ordinárias anuais e o Conselho Deliberativo até quatro reuniões ordinárias anuais, observada a legislação municipal vigente.

Art. 4º. O Instituto custeará aos membros dos Conselhos sujeitos à certificação:

I – 01 (um) curso preparatório para obtenção da certificação previdenciária;
II – até 03 (três) inscrições para realização do exame de certificação.

§1º. O custeio dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto.

§2º. O beneficiário deverá comprovar a efetiva participação no curso e nos exames correspondentes.

Art. 5º. A gratificação instituída por esta Lei possui natureza transitória e *propter laborem*, não se incorporando à remuneração do servidor para qualquer efeito.

§1º. A gratificação não integra a base de cálculo para férias, décimo terceiro salário, horas extras, adicionais, aposentadoria ou pensão.

§2º. A gratificação não servirá de base de incidência para contribuição previdenciária.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da Taxa de Administração do Instituto Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé – SANTANAPREV.

Art. 7º. Fica acrescido o §3º ao artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 043/2021, com a seguinte redação:

“§3º. Os membros do Conselho Deliberativo não perceberão remuneração pelo exercício da função, ressalvada a Gratificação de Participação em Reuniões dos Conselhos do RPPS, instituída em lei específica e condicionada à certificação profissional exigida pela legislação federal e à efetiva participação nas reuniões ordinárias.”

Art. 8º. O §10 do artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 043/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§10. Os membros do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo exercício da função, ressalvada a Gratificação de Participação em Reuniões dos Conselhos do RPPS, instituída em lei específica e condicionada à certificação profissional exigida pela legislação federal e à efetiva participação nas reuniões ordinárias.”

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 205/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir do quadro de servidores desta municipalidade, o servidor José Maria da Silva, matrícula nº 20684, por motivo de falecimento ocorrido no dia 19 de junho de 2026, conforme certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2486 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 22 de junho de 2026 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 206/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Lucia José dos Santos, investida no cargo de Zeladora, matrícula nº 20590, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (19/06/2026 a 25/06/2026), em razão do falecimento de seu companheiro José Maria da Silva, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Rosilene Aparecida Marques Oliveira, investida no cargo de Técnica em Radiologia, matrícula nº 20716, com base no artigo 139 da lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, referente ao período de 02/08/2022 a 01/02/2023, com início em 22 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Considerando as manifestações constantes nos autos, a fundamentação jurídica apresentada e a regular instrução do presente processo administrativo, **RATIFICO** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, combinado com art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA** inscrito no CNPJ: 16.557.958/0001-18, para o **fornecimento de 01 (um) Micro-ônibus 0 km, para a Secretaria Municipal da Saúde, referente à resolução SESA nº 1533/2025 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário dos Municípios, conforme adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, proveniente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no valor total de R\$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).**

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Considerando as manifestações constantes nos autos, a fundamentação jurídica apresentada e a regular instrução do presente processo administrativo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, para o **fornecimento e instalação de 02 (dois) compressores odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 22 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2026
Processo Administrativo Nº 41-2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
Data de Publicação: 03/06/2026 15:30:36

				TOTAL DO PROCESSO:	75.000,00
FUNERARIAS S. J. B. VISTA LTDA				24.528.686/0001-56	75.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 626	Lance: 75.000,00	Total: 75.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AJR URNAS	Modelo: AJR URNAS		
Descrição: URNA 2,01 X 0,71 X 0,31. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE CINCO CENTÍMETROS, COM GARANTIA DE PESO DE 90 KG (NOVENTA QUILOS). TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, SEIS ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTÍMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR), VÉU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30.					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.869,35	Valor Unit.: 1.257,16	Total Item: 25.143,20		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: AJR URNAS	Modelo: AJR URNAS		
Descrição: URNA 2,01 X 0,75 X 0,43. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADOS DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS, COM GARANTIA DE PESO DE 110 KG (CENTO E DEZ QUILOS). TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, SEIS ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTÍMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR), VÉU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,72 X 0,39.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.194,64	Valor Unit.: 1.399,68	Total Item: 4.199,04		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: AJR URNAS	Modelo: AJR URNAS		
Descrição: URNA 0,82 X 0,41 X 0,21. URNA MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS, TAMPA EM CELULOSE, COM ENCAIXES E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL DE 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCO FOSCO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR), VÉU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. MEDIDAS INTERNAS: 0,76 X 0,31 X 0,19.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.891,00	Valor Unit.: 828,51	Total Item: 2.485,53		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: AJR URNAS	Modelo: AJR URNAS		
Descrição: URNA 2,055 X 0,84 X 0,59. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS, COM GARANTIA DE PESO DE 190 KG (CENTO E NOVENTA QUILOS). TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, SEIS ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTÍMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR), VÉU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53.					



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2486 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 22 de junho de 2026 | PÁGINA: 4

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.188,44	Valor Unit.: 1.848,01	Total Item: 5.544,03
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: SERVICOS	Modelo: SERVICOS
Descrição: SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO: (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.953,54	Valor Unit.: 855,91	Total Item: 17.118,20
Item: 6	Unidade: KILOMETROS	Marca: SERVICOS	Modelo: SERVICOS
Descrição: TRANSLADO DE CORPO COMPREENDENDO TRANSPORTE C/ FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME A LEI VIGENTE, COM O PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO, O REFERIDO SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS, RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUSO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS.			
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 6,70	Valor Unit.: 2,93	Total Item: 20.510,00

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

2486diario22junho2026.pdf

Código do documento f7746291-d196-4237-b2c0-c7bc503a6d5c



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

22 Jun 2026, 23:24:38

Documento f7746291-d196-4237-b2c0-c7bc503a6d5c **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-22T23:24:38-03:00

22 Jun 2026, 23:25:16

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-22T23:25:16-03:00

22 Jun 2026, 23:25:26

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.68 (168.0.117.68 porta: 9286) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-06-22T23:25:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):13cd2544c1c3227a0d841787717a5e94aafcc0501fedb8c931c0b27286e89c6e

(SHA512):3ca5ac7bd560c8bd797efabfdc276b0b17f26390b8ee13c2f0da5603027dbfeb213a10fc676aaf54c2e78523238606676b05bc9ada9672b3d9609f0096ab0674

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.